



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 01

## Lei nº 1991

DATA – 13 de Abril de 2023

**SÚMULA – “Institui o Programa de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaratuba e dá outras providências.” (iniciativa Vereador Ademir da Silva).**

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu, Vereadora Catia Regina Silvano- Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Saúde Bucal destinado aos Alunos das Escolas Município de Guaratuba – PR.

**Art. 2º** O público alvo para a efetivação do programa proposto são os alunos ingressos no 1º a 5º ano do ensino fundamental e CEMEIS do município.

**Art. 3º** O programa, de caráter permanente, tem por objetivo de prevenir e reduzir os problemas dentários das crianças do município, por meio de:

- I – desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II – Ensino da técnica correta de escovação e uso do fio dental;
- III – Aplicação tópica de flúor;

**Art. 4º** Para se atingir o objetivo previsto no Artigo 2º, será promovido:

- I - Palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes e exposições práticas;
- II - Fornecimento de kits de higiene bucal;
- III - Outros procedimentos cabíveis

**Art. 5º** As ações governamentais para a implementação do Programa a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com faculdades de odontologia e organizações não governamentais.

**Art. 6º** Poderá a Secretaria Municipal da Saúde, articular com o Conselho de Odontologia, com os órgãos do Governo do Estado e Governo Federal e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas a saúde bucal.

**Parágrafo único.** Para realização dos eventos previstos no Programa de Saúde Bucal fica autorizada a colaboração entre Secretaria Municipal de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, além de profissionais da área, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 02

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 13 de Abril de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO  
Presidente

PLL nº 779 de 15/08/2022

---

## DECRETO Nº192

**SUMULA** – Concede gratificação ao servidor **KARINNE CORREIA PINTO** no cargo de Auxiliar Administrativo. A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **KARINNE CORREIA PINTO**, portadora do RG nº5.462.265-1 PR no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1.925 de 01 de Março de 2022, gratificação de 90% (noventa por cento) a fim de desempenhar seu trabalho junto a Diretoria Legislativa e Diretoria Geral.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogando o Decreto nº178.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de Abril de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO  
Presidente

---

ATO nº 108/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**EXONERA**

**HERICK RAMOS GIOVANNETTI**, portador do RG: 13.319.667-6 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Paulo Eder de Araújo, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022 e Lei nº 1.988 de 14 de Março, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2023.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 17 de Abril de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO  
Presidente



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 03

ATO nº 109/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

## **EXONERAR**

**WILMAR BRINDAROLLI, portador do** RG: 1.442.999-9 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Paulo Eder de Araújo, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022 e Lei nº 1.988 de 14 de Março, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2023.

## **CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 17 de Abril de 2023.

**CÁTIA REGINA SILVANO**  
Presidente

---

ATO nº 110/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

## **EXONERAR**

**ALCIDES TIMOTEO TAVARES, portador do** RG:9.731.143-9 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, símbolo CC-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Paulo Eder de Araújo, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022 e Lei nº 1.988 de 14 de Março, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2023.

## **CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 17 de Abril de 2023.

**CÁTIA REGINA SILVANO**  
Presidente

---

ATO nº 111/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

## **NOMEAR**

**GILMAR KEHL, portador do** RG: 5.045.720-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereadora Cátia Regina Silvano, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022 e Lei nº 1.988 de 14 de Março, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2023.

## **CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 17 de Abril de 2023.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 04

**CÁTIA REGINA SILVANO**  
Presidente

## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada Locação de Equipamento de Áudio e Vídeo com Manutenção Preventiva e Corretiva, Troca de Peças e Substituição de qualquer aparelho abaixo descrito para o Plenário desta Casa conforme descrição dos itens da presente licitação – Termo de Referência –.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO:

##### 2.1. Configuração mínima:

Mesa de Som digital	Mixer de 32 canais com faders motorizados; • Console de mixagem ao vivo Equalizador de 4 bandas PEQ / Compressor & Gate (com filtro Key-in) por canal; • 8 AUX / 4 matrix - com EQ, Dynamics & Delay; • 8 DCAs / 4 grupos de mute; • 4 efeitos estéreis / 4 GEQ (31 bandas); • saída digital estéreo (AES/EBU); • Possibilidade de expansibilidade REAC; Controle abrangente por iPad que atende a funções de console profissional para controle remoto. Comunicação USB/PC para gravação digital
16 Microfone de Mesa	Microfones profissionais phantom power Condensador Gooseneck Padrão polar: Cardióide Resposta de frequência: 60 Hz – 16 kHz Maximo SPL: 127 dB SPL Sensibilidade: -40 dB/Pa Impedância: 600 Ohms Conexão: XLR Gooseneck flexível de 20"
Microfone sem Fio	Microfone sem fio Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA - - Alojamento: ABS. - Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -19dBv. Conector P10 = carga de 3000Ω: -5dBv. - Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. - Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. - Rejeição de imagem: >70dB típica. - Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm.  - Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. - Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 05

2 Computadores	<p>Computadores com processador octacore - Processador AMD Ryzen 7 5700G 3.8GHz (4.6GHz Turbo), 8-Cores 16-Threads, Cooler Wraith Stealth, AM4, Com vídeo integrado, 100-100000263BOX</p> <p>16 giga de memoria DDR4 3.200 mhz Hd SSD 2,5' sata Iii 6gb/s 530 mb/s</p> <p>Processador: AMD AM4 Socket 2nd and 1st Gen AMD Ryzen with Radeon Vega Graphics/AMD Ryzen 2nd Generation/3rd Gen AMD Ryzen Processors Clique aqui para ver a lista de processadores suportados Chipset:Processadores AMD X570</p> <p>Memória: 3rd Gen AMD Ryzen Processors 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 4400(O.C.)/3466(O.C.)/3400(O.C.) /3200(O.C.)/3000(O.C.)/2933(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Memory 2nd Gen AMD Ryzen Processors 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 3600(O.C.)/3466(O.C.) /3400(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2933(O.C.) /2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Memory 2nd and 1st Gen AMD Ryzen with Radeon Vega Graphics Processors 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 3200(O.C.)/3000(O.C.) /2933(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Memory Dual Channel Memory Architecture ECC Memory (ECC mode) support varies by CPU. * Refer to <a href="http://www.asus.com">www.asus.com</a> for the Memory QVL (Qualified Vendors Lists).</p> <p>Slots de Expansão: 3rd Gen AMD Ryzen Processors 1 x PCIe 4.0 x16 (x16 mode) 2nd Gen AMD Ryzen Processors 1 x PCIe 3.0 x16 (x16 mode) 2nd and 1st Gen AMD Ryzen with Radeon Vega Graphics Processors 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x8 mode) AMD X570 chipset 1 x PCIe 4.0 x16 (max at x4 mode) 3 x PCIe 4.0 x1</p> <p>Armazenamento: 3rd Gen AMD Ryzen Processors : 1 x M.2 Socket 3, with M Key, Type 2242/2260/2280/22110(PCIE 4.0 x4 and SATA modes) storage devices support 2nd Gen AMD Ryzen Processors : 1 x M.2 Socket 3, with M Key, Type 2242/2260/2280/22110(PCIE 3.0 x4 and SATA modes) storage devices support AMD X570 chipset : 1 x M.2 Socket 3, with M Key, Type 2242/2260/2280/22110(PCIE 4.0 x4 and SATA modes) storage devices support 8 x SATA 6Gb/s port(s) Support Raid 0, 1, 10</p> <p>Audio: Realtek ALC S1200A 8-Channel High Definition Audio CODEC Audio Feature : Exclusive DTS Custom for GAMING Headsets. Audio Shielding: Ensures precision analog/digital separation and greatly reduced multi-lateral interference Dedicated audio PCB layers: Separate layers for left and right channels to guard the quality of the sensitive audio signals Premium Japanese audio capacitors: Provide warm, natural and immersive sound with exceptional clarity and fidelity Audio Cover: Effective shielding preserves the integrity of audio signals to ensure best quality.</p>
----------------	--



# Diário Oficial do Legislativo

Publicação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 06

LAN (rede):  
Realtek L8200A  
ASUS Turbo LAN Utility  
TUF LANGuard

Conectores internos:  
2 x Aura RGB Strip Header(s)  
1 x Addressable Gen 2 header(s)  
2 x USB 2.0 connector(s) support(s)  
additional 4 USB 2.0 port(s)  
1 x M.2 Socket 3 with M Key,  
type 2242/2260/2280/22110 storage  
devices support (SATA mode & X4 PCIE mode)  
1 x M.2 Socket 3 with M Key,  
type 2242/2260/2280/22110 storage  
devices support (SATA mode & X4 PCIE mode)  
1 x SPI TPM header  
8 x SATA 6Gb/s connector(s) 1 x CPU Fan connector(s)  
1 x CPU OPT Fan connector(s) 3 x Chassis Fan connector(s)  
1 x AIO\_PUMP connector  
1 x 24-pin EATX Power connector(s)  
1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s)  
1 x 4-pin ATX 12V Power connector(s)  
1 x Front panel audio connector(s) (AAFP)  
1 x System panel(s) 1 x Clear CMOS jumper(s)  
1 x COM port header 1 x USB 3.2 Gen 1 (up to 5Gbps)  
connector support additional 2 USB ports

Portas traseiras:  
1 x PS/2 keyboard/mouse combo port(s)  
1 x DisplayPort 1 x HDMI 1 x LAN (RJ45) port(s)  
1 x Optical S/PDIF out 5 x Audio jack(s)  
4 x USB 3.2 Gen 1 (up to 5Gbps) ports 3 x USB 3.2 Gen 2 (up to 10Gbps) ports  
(Type-A + USB Type-C)

Placa de captura de vídeo com:

- Entrada de vídeo HDMI: 1 conector HDMI tipo A
- Saída de Vídeo HDMI: 1 conector HDMI tipo A
- Entrada de Áudio HDMI: 8 canais integrados em SD, HD e Ultra HD
- Saída de Áudio HDMI: 8 canais integrados em SD, HD e Ultra HD
- Entrada de Vídeo Analógico: Componente, Composto ou S-Video via cabo breakout
- Saída de Vídeo Analógico: Componente, Composto ou S-Video via cabo breakout
- Entrada de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits
- Saída de Áudio Analógico: Áudio RCA HiFi de 2 canais em 24 bits
- Saída de Áudio SPDIF: 2 canais de 24 bits
- Suporte de taxa múltipla: Conexões de vídeo HDMI são comutáveis entre SD, HD e Ultra HD.

Conexões de vídeo analógico componente são - comutáveis entre SD e HD.

- Interface do computador: Pista PCI Express 4, compatível com slots PCIe de 4, 8 e 16 pistas
- Suporte ao formato SD: 625i / 50 PAL e 525i / 59,94 NTSC, 480p
- Suporte ao formato HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60
- Suporte para formato Ultra HD: 2160p23,98, 2160p24, 2160p25, 2160p29,97, 2160p30



# Diário Oficial do Legislativo

Publicação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)  
edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 07

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Amostragem de Vídeo HDMI: RGB 4: 4: 4 em HD e YUV 4: 2: 2 em Ultra HD</li><li>- Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostra padrão de televisão de 48 kHz e 24 bits</li><li>- Espaço colorido: REC 601, REC 709</li><li>- Precisão de cor HDMI: 10 bits</li><li>- Configuração HDMI: HDMI 1.4b suporta cores profundas e configura automaticamente para exibição conectada</li><li>- Proteção contra cópia: A entrada HDMI não consegue capturar de fontes HDMI protegidas contra cópia. Confirme sempre a propriedade dos - direitos autorais antes de capturar ou distribuir conteúdo.</li><li>- Conversão UHD / HD Down Software baseado em conversão durante a reprodução de vídeo</li><li>- Conversão HD Up Tempo real de SD a 1080 HD e 720 HD durante a captura de vídeo</li><li>- Efeitos em tempo real: Efeitos internos do Final Cut Pro X; Efeitos do Mecanismo de Reprodução do Premiere Pro CC Mercury; Efeitos internos do Avid Media Composer</li><li>- Atualização interna de software: Firmware incorporado ao driver de software, carregado no início do sistema ou via software atualizador</li><li>- Instalação Física: Pista PCI Express 4, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16 pistas no Mac OS X, Windows 7 e 8 e Linux</li><li>- Temperatura de operação: 32 a 104 ° F (5 a 40 ° C)</li><li>- Temperatura de armazenamento: -4 a 113 ° F (-20 a 45 ° C)</li><li>- Humidade relativa: 0 a 90% sem condensação</li><li>- Dimensões: 3,4 "profundidade (8,6 cm)</li></ul> <p>Placa de vídeo 8giga 256 bits Placa de Vídeo PowerColor Hellhound Radeon RX 6600, 8GB, GDDR6, FSR, Ray Tracing, AXRX 6600 8GBD6-3DHL para pelo menos 3 monitores compatível com Windows 10 e com o sistema de gerenciamento de tempo das sessões.</p>
Nobreak	<p>Nobreak de alta capacidade entrada bivolt que o possibilita ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V com no mínimo 2200 wts</p> <p>Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha</p> <p>Autonomia expansível:</p>
2 Televisores	<p>Televisores smart de 60 polegadas de alta definição 4k</p> <p>Formato da tela: 16:9.</p> <p>Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA).</p> <p>Entrada de vídeo componente (RCA).</p> <p>Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo.</p> <p>2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos.</p> <p>Conexões Saídas: Saída de áudio digital óptica.</p> <p>Saída de áudio analógico (P2)</p> <p>Saída de áudio analógico (RCA)</p> <p>Desligamento Programado: SIM - Sleep Timer.</p> <p>Sistema de Cores: Pal-M, Pal-N, NTSC.</p> <p>Closed caption: SIM.</p> <p>Tecla Sap: SIM.</p> <p>HDMI:SIM</p>



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 08

2 Televisores	Televisores smart de 75 polegadas de alta definição 4k Formato da tela: 16:9. Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA). Entrada de vídeo componente (RCA). Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo. 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos. Conexões Saídas: Saída de áudio digital óptica. Saída de áudio analógico (P2) Saída de áudio analógico (RCA) Desligamento Programado: SIM - Sleep Timer.  Sistema de Cores: Pal-M, Pal-N, NTSC.  Closed caption: SIM.  Tecla Sap: SIM.  HDMI:SIM																		
4 Suportes para TV	Suporte para TV/monitor de 60 e 75 polegadas																		
Cabos Para Microfones	<p>Cabos balanceados de alta qualidade para microfones 2 X 0,40 Balanceado CONSTRUÇÃO</p> <table><tr><td>CONDUTOR</td><td>Corda de cobre estanhado OFHC nas bitolas 0,40mm<sup>2</sup>.</td></tr><tr><td>ISOLAÇÃO</td><td>Polietileno.</td></tr><tr><td>IDENTIFICAÇÃO</td><td></td></tr><tr><td>BLINDAGEM ELETROSTÁTICA TOTAL</td><td>Double Shield - Fita de Poliéster aluminizada + trança cobre estanhado OFHC com 75% de cobertura.</td></tr><tr><td>COBERTURA</td><td>PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro.</td></tr></table> <table><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>DIÂMETRO EXTERNO (mm)</th><th>PESO APROXIMADO (kg / km)</th><th>RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (mm)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2x 0,40mm<sup>2</sup></td><td>6,00</td><td>50</td><td>45</td></tr></tbody></table>	CONDUTOR	Corda de cobre estanhado OFHC nas bitolas 0,40mm <sup>2</sup> .	ISOLAÇÃO	Polietileno.	IDENTIFICAÇÃO		BLINDAGEM ELETROSTÁTICA TOTAL	Double Shield - Fita de Poliéster aluminizada + trança cobre estanhado OFHC com 75% de cobertura.	COBERTURA	PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro.	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	PESO APROXIMADO (kg / km)	RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (mm)	2x 0,40mm <sup>2</sup>	6,00	50	45
CONDUTOR	Corda de cobre estanhado OFHC nas bitolas 0,40mm <sup>2</sup> .																		
ISOLAÇÃO	Polietileno.																		
IDENTIFICAÇÃO																			
BLINDAGEM ELETROSTÁTICA TOTAL	Double Shield - Fita de Poliéster aluminizada + trança cobre estanhado OFHC com 75% de cobertura.																		
COBERTURA	PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro.																		
DESCRIÇÃO	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	PESO APROXIMADO (kg / km)	RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (mm)																
2x 0,40mm <sup>2</sup>	6,00	50	45																
Cabos para filmadoras  2 cabos de 10 m  3 cabos de 15	Cabo hdmi 2.0 4k hdr com 19 pinos com filtro. Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games - 19 pinos																		



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 09

Cabos para TV's	Cabo hdmi 2.0 4k hdr com 19 pinos com filtro. Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo
2 cabos de 10 m	- 32 canais de som
1 cabo de 20 m	- Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games
1 cabo de 15 m	- 19 pinos
2 cabos de 40 m	
Mão de Obra, Instalação, Manutenção Preventiva	Montagem e instalação de todos os cabos dos microfones, câmeras, filmadoras, mesa de som, tvs, monitores, caixas de som e rack de equipamentos, incluindo os cabos, terminais e conectores e presença de um profissional fornecido pela empresa durante o uso dos equipamentos

A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do(a) expedição da Ordem de Fornecimento

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$49.440,00 (*quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais*).

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo Locação de Equipamento de Áudio e Vídeo com Manutenção Preventiva e Corretiva, Troca de Peças e Substituição de qualquer aparelho locado para o Plenário desta Casa conforme descrição dos itens da presente licitação sendo os equipamentos imprescindíveis para o andamento das sessões legislativas.

## 3. DA GARANTIA

3.1 A garantia dos objetos será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da entrega e instalação

3.2 Prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações não poderá ser superior a 48 horas contados a partir da notificação da empresa sobre tal fato.

3.3 A notificação poderá ser realizada por meio verbal e pessoalmente, via telefone, WhatsApp e/ou e-mail.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 10

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Coronel Carlos Mafra n 494 Centro Guaratuba Paraná.**

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 11

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao Sicaf.
- 6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicaf.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 12

## 7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência União);
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência União), (emitidos no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 13

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 7.11. **Habilitação Jurídica:**

7.11.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**OU**

7.11.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**OU**

7.11.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## 7.12. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 14

7.12.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.12.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação:

FONTE DE RECURSOS: 80001 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMIISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 80.001.01.031.0001.2.001 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS: 3.3.90.39.00.00 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 3.3.90.39.12.00.

Guaratuba, 14 Abril 2023

---

Agente de Contratação

### AVISO DE DISPENSA Nº 10/2023 –LEI Nº 14.133

17/04/2023 às 15:00 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR

### AVISO DE DISPENSA nº 10/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Guaratuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Guaratuba pretende realizar a Contratação de empresa especializada de Locação de Equipamento de Áudio e Vídeo com Manutenção Preventiva e Corretiva, Troca de Peças e Substituição de qualquer aparelho podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal de Guaratuba escolherá a mais vantajosa.

Prazo Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/04/2023 às 18:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Rua Coronel Carlos Mafra 494, centro, Guaratuba– CEP – 83280000, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitação@camaraguaratuba.pr.gov.br até a data limite.



# Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 305 - Guaratuba, 17 de abril de 2023- Ano VI Pág. 15

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/noticias-licitação@camaraguaratuba.pr.gov.br> ou através do E-mail: [licitação@camaraguaratuba.pr.gov.br](mailto:licitação@camaraguaratuba.pr.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no tel: 041- 3442-8022 no horário das 12h:00 às 18h:00 de segunda a sexta feira.

Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio CMG

Guaratuba, 17 de abril de 2023.

## Expediente:

Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente  
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente  
Itamar Cidral da Silveira Junior– 1º Secretário  
Fabiano Cecilio da Silva – 2º Secretário

## Vereadores:

Ademir da Silva  
Ana Maria Correa da Silva  
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira  
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca  
Felipe Huning de Carvalho  
Juliano da Rosa de Paula  
Maria da Silva Batista  
Paulo Eder de Araújo  
Ricardo de Borba